TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

SENTENÇA

Processo n°: **0500028-48.2010.8.26.0037**

Classe - Assunto Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exequente:	Município de Araraquara
Executado:	Jose Roberto Teixeira e Maria do Carmo M Teixeira
	<u>CONCLUSÃO</u>
Pública da Comarc	e 2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda ra de Araraquara, Dr. João Baptista Galhardo Júnior.
Vi	stos.
	tte o requerimento do exequente noticiando que ocorreu o pagamento do débito atado, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fundamento no art. 924, II do
	ou por levantada eventuais penhoras existentes nos autos.
	ovidencie-se, se o caso, a liberação de constrições
(Bacenjud/Renajud	l/Serasajud).
	peça-se Mandado de Levantamento Judicial em favor do executado José
	referente ao depósito de fl.27.
	omologo para que produza seus efeitos legais a desistência do prazo recursal
manifestada pelo e	•
	oós o trânsito em julgado, certifique-se com baixa no sistema SAJ. seguir, aguarde-se pelo prazo de um ano (item 3.2 do Capítulo II das Normas
	rregedoria Geral da Justiça). Decorrido o prazo, expeça-se edital de intimação,
	ias, para conhecimento de terceiros e proceda-se à inutilização dos autos.
	R.I.C.
Ara	araquara, 02 de outubro de 2018.
DOCUMENTO AS	SINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA
	DATA

Em/ re	cebi estes autos em Cartório
O Escrevente:	